

RETIRADO

20 MAIO 2014

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

VEREADOR NABIL BONDUKI 22º GV

04

EMENDA Nº AO PROJETO DE LEI Nº 16/2014 do Executivo

Pela presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, REQUEIRO a INCLUSÃO do artigo 4º, renumerando-se os artigos subsequentes, ao Projeto de Lei nº 16/2014, com a seguinte redação:

“Art. 4º O aporte de recursos poderá ser realizado para a realização de obras de infra-estrutura urbana não cobertos pelos financiamentos advindos das operações no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida em quaisquer de suas modalidades.”

Sala das Sessões, de maio de 2014.

NABIL BONDUKI
Vereador

JULIANA CARDOSO
Vereadora

DISP. SUP. 21 - 20/05/2014 - 18:47 - 001801 - 1/1